

RESUMO - CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

A APLICAÇÃO E A PROTEÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E DA IGUALDADE NOS FILHOS FRUTOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL POST MORTEM NO CONTEXTO DA SUCESSÃO

Bruna Marcelle Bastos Dias Marinho (bruna.marino@afya.com.br)

Renato Marcelo Resgala Júnior (renatoresgalajr@gmail.com)

Renato Marcelo Resgala Júnior (renatoresgalajr@pq.uenf.br)

O presente artigo analisa a sucessão post mortem no contexto da reprodução humana

assistida homóloga, tema que permanece controverso diante das lacunas e ambiguidades presentes na legislação civil brasileira. Embora o artigo 1.597, III, do

Código Civil reconheça a presunção de paternidade na fecundação artificial homóloga

mesmo após o falecimento do marido, o artigo 1.798 estabelece que somente possuem

legitimidade sucessória os filhos já concebidos no momento da abertura da sucessão,

criando evidente conflito interpretativo entre a filiação e a sucessão legítima. O estudo

também examina a sucessão testamentária dos filhos não concebidos, autorizada pelo

artigo 1.799, I, bem como o prazo legal previsto no artigo 1.800, §4º, para a concepção

do herdeiro pós-morte. Além disso, analisa-se a divergência doutrinária acerca da

possibilidade de petição de herança por filhos concebidos após o falecimento do genitor

e discute-se a aplicação dessas normas à união estável, considerando o impacto do

reconhecimento da filiação na definição dos herdeiros necessários e na distribuição do

patrimônio hereditário.

Palavras-chave: sucessão post mortem; reprodução assistida; filiação; herança; código civil.